

EDITAL N. 475/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 22175/2023/SEDUC-GPAD (0044321470), constante do Processo n. 0029.043086/2023-41, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 408/2023/SEGEP-GCP, **torna público a terceira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Professor**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho - RO, 11 de dezembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste Edital, no período de 11/12/2023 a 20/12/2023, prazo improrrogável.

PROFESSOR NÍVEL B

PROFESSOR NIVEL B							
CRE CYC		NSCRIÇÃO BMON		CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINA L	CLASSIFICAÇÃO
CACOAL	39302	N	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	Professor Nível B - Biologia	Cacoal	77,5	3º
CACOAL	38406	N	ADRIANO DE BAIRROS	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	75	5º
CACOAL	38032	N	MARIA ADILMA PALITOT LEITE	Professor Nível B - Geografia	Cacoal	65	6°
CACOAL	39089	N	HENRIQUE CATIVO DOS SANTOS	Professor Nível B - Química	Cacoal	95	3°
ESPIGÃO DO OESTE	5691	N	INIZABETE MARTINS DE SOUZA	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Espigão do Oeste	62,5	3º
GUAJARÁ MIRIM	38739	N	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	Professor Nível B - Biologia	Guajará Mirim	65	4º
GUAJARÁ MIRIM	37681	N	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	Professor Nível B - História	Guajará Mirim	65	3º
GUAJARÁ MIRIM	36785	N	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Guajará Mirim	65	7°
GUAJARÁ MIRIM	36949	N	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais	Guajará Mirim	65	5°
JI-PARANÁ	36883	N	SANDRA LUCIA DE SOUSA	Professor Nível B - Língua Portuguesa	Ji-Paraná	65	5°
VILHENA	36493	N	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	Professor Nível B - Biologia	Vilhena	80	3º
VILHENA	39231	N	MARCILENE MARTINS GOMES	Professor Nível B - Matemática	Vilhena	65	6°



Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8267
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8273
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8277
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8281
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8294



Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME D	O (A) CANDIDATO (A):	
CARGO:		
LOCALIE	DADE DE VAGA:	
PCD: (SIM ()NÃO-CLASSIFICAÇÃO:	
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	
	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 321/2023/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento.	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes.	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor.	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número deldentificação Social (NIS).	-
11	Certificado de Reservista (Sexo Masculino) Ou de isenção emitida pela FUNAI	-
12	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietáriodo imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciadapara tal demanda.
14	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.
15	Fotografia 3x4.	Deverá ser colada no Formuláriode Cadastramento de Dados
	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo sercomprovada através de documento oficial.	-
17	Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.	Enviar em arquivo separado
	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneadapara PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações

- 1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
- 2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
- 3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO;
- 4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):



4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM	CERTIDÕES	LINK	OBSERVAÇÃO
1	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.	https://gom/iggs_roggita_fozonda_roy/	0. (.)
2	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao- eleitoral	Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da
3	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov .br/Publico/certidaoNegativa.jsp	autenticidade das certidões
4	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	e-positiva-tce/	negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à
5	Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/s olicitacao	verificação de sua autenticidade na
6	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca	Internet.



Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMA	ÇÕES DO (A) CANDIDATO	O (A) PERANTE PROCE	SSO SELETIVO SIMPL	IFICADO SEDUC/20	23	
NOME DO (A) CANDIDATO A:						Cole a sua
CARGO:						fotografia
LOCALIDADE DE VAGA:	~ -					3x4 aqui
PCD: () SIM () NÃO - CLASSIFICAÇÃ		~				
I EL ALITODIZAÇÃO		NFORMAÇÕES DO PRO		N OCAÇÃO	EDITAL CONV	0040Ã0
LEI AUTORIZAÇÃO 4.619/2019		E ABERTURA /SEGEP-GCP	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 408/2023/SEGEP-GCP		EDITAL CONVOCAÇÃO 475/2023/SEGEP-GCP	
Mudança do nome do (a) candida				-		
2. Número do RG:	Órgão Expedio	dor:	Data F	xpedição:		
3. Número do CPF:	Orgao Exposit	Número do PASEP:	Dala E	Apoulou.		
Número do Título de Eleitor:	Zona:		Do	eto do Evpodição:		
		Seção: Local:	Da	ata da Expedição:	da Euradia a	
5. Número da CTPS:	Série:	Local:		Data da Expedição:		
Certificado de Reservista:		ategoria:	Local:		Ano:	
7. Data Nascimento:	Estado Civil:		Sexo:	Raça/C	or:	
8. Nacionalidade:	N	laturalidade:		Estado:		
9. Escolaridade: Nível Médio () Nív	el Superior () Curso?		Ano Conclusã	ão:		
10. Endereço Completo do (a) candi	idato (a):					
11. Conta Corrente/Pessoa Física/B	anco do Brasil:		Agência:			
12. Cargo:	Lotação/Localida	de:	Local de Trabalho:		Carga Horária:	
13. Telefone Fixo:	Celular:		E-mail:			
		DADOS COMPLEME	NTARES			
14. Nome da Mãe:			Data Nascimento d	la Mãe:		
15. Nome do Pai:			Data Nascimento d	lo Pai:		
16. Nome do Cônjuge: Expedidor: Data Expedição:		CPF/Côr Data Nascim				Órgão
17. Dependentes Menores do (a) ca	ındidato (a) Nome/Data I					
18. Observações:						



Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qualo servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bensque constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica evalor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 321/2023/SEGEP-GCP PROCESSO N. 0029.043086/2023-41

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO: